



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 34/2024.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e máquinas da frota Municipal de Salto do Lontra.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Joelcio Dalla Valle / Departamento de Frotas

SERVIDOR: Anito Geraldo Rachele / Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 710, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ”

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra tem a necessidade de contratar uma empresa para o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. A seguir, descrevemos a necessidade e a justificativa para esta contratação, baseada no critério de julgamento de maior percentual de desconto com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que estabelece o preço médio de cada combustível.

1. Necessidade:

- A frota municipal de Salto do Lontra desempenha um papel crucial na prestação de serviços públicos essenciais, como transporte de passageiros, coleta de resíduos, manutenção de estradas, entre outros.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

- Para garantir o pleno funcionamento e a eficiência desses serviços, é essencial que os veículos e máquinas estejam sempre abastecidos com combustíveis de qualidade e confiáveis.

2. Justificativa:

- A busca pelo fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum é justificada pela necessidade de garantir um abastecimento contínuo e regular, evitando interrupções nos serviços públicos devido à falta de combustível.
- A utilização do critério de julgamento com base no maior percentual de desconto, conforme a tabela da ANP, visa garantir a obtenção dos melhores preços, promovendo a economicidade dos recursos públicos.
- A referência à tabela da ANP assegura transparência e equidade no processo de seleção da empresa fornecedora, pois o preço médio dos combustíveis é estabelecido de forma imparcial e reconhecida nacionalmente.
- O critério de julgamento baseado no percentual de desconto incentiva as empresas concorrentes a oferecerem propostas mais vantajosas, o que pode resultar em economia significativa para o município de Salto do Lontra.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum, utilizando como critério de julgamento o maior percentual de desconto com base na tabela da ANP, é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela frota municipal de Salto do Lontra, ao mesmo tempo em que se busca a otimização dos recursos públicos.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Departamento de Frotas	Joelcio Dalla Valle
Secretário Municipal de administração Planejamento e Finanças	Anito Geraldo Rachele

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, os requisitos da contratação são os seguintes:

5.1. Fornecimento Parcelado:

- O fornecimento será realizado de forma parcelada no posto de revenda de combustíveis da Contratada.

5.2. Sistema de Gerenciamento Eletrônico:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



- Os postos de abastecimento devem possuir um sistema de gerenciamento eletrônico capaz de emitir comprovantes automáticos de abastecimento, contendo: a) Identificação do cliente; b) Data e hora do abastecimento; c) Tipo de combustível; d) Litragem abastecida e valor total em reais; e) Placa do veículo; f) Quilometragem registrada no hodômetro; g) Média de consumo por abastecimento.

5.3. Qualidade e Responsabilidade:

- A qualidade dos combustíveis fornecidos é de total responsabilidade da Contratada, devendo seguir as exigências legais e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

5.4. Recusa de Combustíveis:

- Os combustíveis serão recusados nos casos de: a) Densidade fora do padrão; b) Volume abastecido menor que o solicitado; c) Contaminação por elementos não permitidos; d) Presença de substâncias em percentuais além do permitido; e) Erro quanto ao produto solicitado.

5.5. Substituição de Combustíveis Recusados:

- Combustíveis recusados devem ser substituídos em até 24 horas após a formalização da recusa pela contratante.

5.6. Controle e Fiscalização:

- A Contratada deve oferecer recursos para supervisão e fiscalização dos abastecimentos, garantindo que: a) Todo combustível registrado seja efetivamente abastecido no veículo indicado; b) Veículos não cadastrados na frota municipal não sejam abastecidos; c) Veículos cadastrados sejam abastecidos apenas com o combustível autorizado.

5.7. Equipamentos de Abastecimento:

- A empresa vencedora do fornecimento de Diesel Comum e Diesel S-10 deve disponibilizar e instalar, em regime de comodato e sem ônus para o município, tanque aéreo com capacidade de até 15 mil litros e bomba de abastecimento certificada pelo INMETRO, localizado em imóvel municipal. Além disso, deve prestar assistência e manutenção durante a vigência do contrato.

5.8. Abastecimento Direto na Bomba:

- Se a empresa vencedora estiver estabelecida no município, o abastecimento poderá ocorrer diretamente na bomba, sem necessidade de atendimento em estabelecimento comercial específico. Deve-se garantir que o



estabelecimento esteja dentro do perímetro urbano de Salto do Lontra, com atendimento em dias úteis, das 07:00 às 20:00 horas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação do serviço de fornecimento de combustível, foi realizado um levantamento no mercado local, incluindo os postos de combustíveis do município. Este processo visou proporcionar maior competitividade entre os potenciais participantes, buscando obter o melhor preço e maior desconto por litro possível. Além disso, foram considerados o prazo e o local de fornecimento, com o objetivo de reduzir os custos de deslocamento, o que representa uma vantagem adicional para a administração municipal. Os valores para a aquisição foram embasados em orçamentos obtidos junto a fornecedores, bem como na média de preços estabelecida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende um sistema integrado e abrangente para o fornecimento de combustível à frota municipal de Salto do Lontra, visando garantir eficiência, transparência e economia de recursos. A seguir, descrevemos os principais aspectos da solução:

7.1. Fornecimento Parcelado:

- O fornecimento de combustível será realizado de forma parcelada, garantindo o abastecimento contínuo dos veículos e máquinas da frota municipal.

7.2. Competitividade e Melhor Preço:

- O processo de seleção dos fornecedores foi conduzido de forma a promover a competitividade e obter o melhor preço e maior desconto por litro possível, por meio de um levantamento no mercado local e baseado em orçamentos junto a fornecedores, além da média de preços estabelecida pela ANP.

7.3. Localização Estratégica:

- Os postos de abastecimento escolhidos estão estrategicamente localizados, reduzindo os custos de deslocamento e proporcionando maior conveniência para a frota municipal.

7.4. Qualidade Garantida:



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

- A qualidade dos combustíveis fornecidos é assegurada, pois os postos de revenda devem seguir as exigências legais e especificações técnicas da ANP, com controle e fiscalização pela contratada.

7.5. Sistema de Gerenciamento Eletrônico:

- Os postos de abastecimento estão equipados com sistemas de gerenciamento eletrônico que emitem comprovantes automáticos de abastecimento, fornecendo informações detalhadas sobre cada operação.

7.6. Instalação de Equipamentos:

- A empresa vencedora do fornecimento de Diesel Comum e Diesel S-10 deverá instalar, em regime de comodato e sem ônus para o município, tanque aéreo e bomba de abastecimento certificada pelo INMETRO, garantindo acesso facilitado aos combustíveis.

7.7. Assistência e Manutenção:

- A contratada é responsável por prestar assistência e manutenção dos equipamentos instalados durante a vigência do contrato, garantindo seu funcionamento adequado.

7.8. Gestão Eficiente:

- A solução inclui recursos para supervisão e fiscalização dos abastecimentos, assegurando o correto registro e utilização dos combustíveis pela frota municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as quantidades estimadas de combustível necessárias para o período contratual, a estimativa do valor da contratação é calculada multiplicando a quantidade de cada tipo de combustível pelo preço unitário médio, conforme a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) pesquisa realizada na data de 10/03/2024 a 16/03/2024. Abaixo está a estimativa do valor para cada tipo de combustível:

- **Gasolina Comum: 100.000 litros**

Preço médio: R\$ 5,69 por litro

Desconto mínimo: 1,81%

Preço com desconto: $5,69 - (5,69 * 0,0181) = \text{R\$ } 5,58$ por litro

Valor total: $100.000 * 5,58 = \text{R\$ } 558.000,00$

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

- **Óleo Diesel S500: 200.000 litros**

Preço médio: R\$ 5,90 por litro

Desconto mínimo: 2,67%

Preço com desconto: $5,90 - (5,90 * 0,0267) = \text{R\$ } 5,74$ por litro

Valor total: $200.000 * 5,74 = \text{R\$ } 1.148.000,00$

- **Óleo Diesel S10: 300.000 litros**

Preço médio: R\$ 6,12 por litro

Desconto mínimo: 2,67%

Preço com desconto: $6,12 - (6,12 * 0,0267) = \text{R\$ } 5,96$ por litro

Valor total: $300.000 * 5,96 = \text{R\$ } 1.788.000,00$

Somando os valores totais de cada tipo de combustível com desconto aplicado, obtemos o valor total estimado da contratação:

$558.000,00$ (Gasolina Comum) + $1.148.000,00$ (Diesel S500) + $1.788.000,00$ (Diesel S10) = **R\$ 3.494.000,00**

Portanto, considerando os descontos mínimos aplicados, a estimativa do valor da contratação para o fornecimento dos combustíveis mencionados é de **R\$ 3.494.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será parcelada em itens unitários com o intuito de promover a competitividade e alcançar a máxima economicidade nos custos totais do contrato. Esta decisão é justificada pelos seguintes pontos:

1. **Estímulo à Competitividade:** Ao dividir a contratação em itens unitários, permite-se que múltiplos fornecedores concorram em cada etapa, o que tende a estimular a competitividade entre eles. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, com preços mais competitivos e melhores condições de fornecimento.
2. **Redução de Preços:** A competição entre os fornecedores tende a impactar positivamente no preço final de cada item contratado. A possibilidade de disputa em cada parcela do contrato pode levar os fornecedores a oferecerem

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



descontos mais significativos e condições mais favoráveis, o que contribui para a redução dos custos globais para a administração pública.

3. **Economicidade:** A busca pela economicidade dos recursos públicos é um princípio fundamental na administração pública. Ao parcelar a contratação, há a oportunidade de otimizar os gastos, uma vez que cada item pode ser negociado e adquirido de forma mais eficiente, levando em consideração as condições de mercado e as necessidades específicas de cada etapa do fornecimento de combustível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:

- Obter o melhor preço possível, considerando a competitividade do mercado e os descontos negociados, visando a maximização da economicidade dos recursos públicos.
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo integralmente às especificações técnicas e normativas estabelecidas para cada tipo de combustível, assegurando o desempenho adequado dos veículos e máquinas da frota municipal.
- Atender plenamente às necessidades das unidades requisitantes da Administração Municipal de Salto do Lontra, garantindo o abastecimento regular e contínuo dos veículos e máquinas, essenciais para a prestação eficiente dos serviços públicos à comunidade.
- Estabelecer uma parceria sólida e confiável com os fornecedores selecionados, promovendo uma relação de cooperação e transparência na gestão dos contratos de fornecimento de combustíveis.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação desta solução, algumas providências devem ser consideradas:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1. **Avaliação do Espaço Disponível:** Caso seja necessário fornecer tanque aéreo em comodato junto ao imóvel municipal, localizado na Rua Valdevino Brustolin, bairro cooperativa, departamento rodoviário, lote urbano 01, quadra 3-a, é imprescindível que o município avalie e disponibilize um espaço adequado no local para a instalação dos equipamentos.
2. **Negociação com a Licitante Vencedora:** A administração municipal deve negociar com a licitante vencedora os detalhes relacionados ao fornecimento do tanque aéreo em comodato, incluindo a capacidade do tanque, a certificação do INMETRO da bomba de abastecimento e as responsabilidades da contratada quanto à assistência e manutenção durante a vigência do contrato.
3. **Garantia da Conformidade Técnica:** É fundamental que os equipamentos fornecidos pela licitante estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo sua segurança e eficiência operacional.
4. **Fiscalização e Acompanhamento:** A administração municipal deve estabelecer mecanismos de fiscalização e acompanhamento para garantir que a licitante cumpra com suas obrigações contratuais, incluindo a prestação de assistência e manutenção dos equipamentos fornecidos.
5. **Documentação Contratual:** Todos os termos e condições relacionados ao fornecimento dos equipamentos em comodato devem ser devidamente documentados e formalizados em contrato, garantindo os direitos e deveres de ambas as partes envolvidas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto desta contratação, que envolve o fornecimento de combustíveis para a frota municipal de Salto do Lontra, podem ser identificados alguns possíveis impactos ambientais, os quais devem ser devidamente gerenciados e mitigados:

1. **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** O uso de combustíveis fósseis, como gasolina e óleo diesel, contribui para a emissão de gases de efeito estufa, que estão associados às mudanças climáticas globais. Essas emissões podem ter impactos negativos sobre o clima e o meio ambiente.
2. **Poluição do Ar:** A queima de combustíveis fósseis nos motores dos veículos pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado (PM), os quais contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar e a saúde humana.
3. **Contaminação do Solo e da Água:** Vazamentos ou derramamentos de combustíveis durante o armazenamento, transporte ou abastecimento podem resultar na contaminação do solo e da água, representando um risco para os ecossistemas locais e para o abastecimento de água potável.

Diante desses possíveis impactos ambientais, é necessário que a licitante vencedora adote medidas para minimizar esses efeitos negativos, em conformidade com os critérios dos órgãos fiscalizadores e com a política de sustentabilidade

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP. Isso inclui a adoção de práticas de gestão ambiental responsáveis, como a implementação de tecnologias mais limpas, o controle de emissões atmosféricas, a prevenção de vazamentos e derramamentos, e o cumprimento das normas e regulamentações ambientais aplicáveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

As assinaturas são de todos os envolvidos, incluindo eventual área técnica requisitada e a autoridade competente

Joelcio Dalla Valle
Departamento de Frotas

Anito Geraldo Rachele
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finança

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná